



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.299
de 8 de novembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA OLICE PETRICONE (ITA)**" o Sistema de Lazer do Parque Residencial Nazaré, localizado entre as Ruas Maria Nazareth Roseiro, Avenida Arquiteto Zenon Lotufo, Rua Ariosto Buller Souto e Rodovia Alcides Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de novembro de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de novembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*



Vilma Vileigas